



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5171/2021

Ementa

TORNA PÚBLICA AS LISTAS DOS INSCRITOS NO PROGRAMA HABITACIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

24/02/2021

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 40/2020](#) - Autoria: ALLINY SARTORI

Status de Vigência

Em vigor



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI Nº 5.171, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Torna pública as listas dos inscritos no Programa Habitacional no âmbito do município de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº 40/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.564/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Habitação disponibilizará a lista dos cidadãos inscritos no programa habitacional no âmbito do município de Ibitinga.

Art. 2º A forma de publicidade será feita por meio do Portal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A publicação da lista do cadastro habitacional atende a Lei de Acesso à Informação.

Art. 3º - VETADO

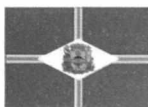
Art. 4º - VETADO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 24 de fevereiro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50